



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Distrato Nº 01/2023 - CGE**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - CGE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **RESCIDENTE**, e, de outro lado, a empresa **DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.895.310/0001-01, com sede na Rua 84, nº 42, Setor Sul - Goiânia-GO, CEP 74.080-400, neste ato representada por **ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.236, portador do RG nº 1872998-7649304 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 470.116.881-53, doravante denominada **RESCINDIDA**, celebram o presente instrumento *Termo de Rescisão* do **Contrato nº 01/2022-CGE de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E ESTACIONAMENTO PARA O VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE**, conforme segue:

## DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata a referida Rescisão Bilateral Consensual do Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE**, constante no **Processo Administrativo nº. 202211867000555**, nos termos do art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem assim da Cláusula Trigésima Sexta, do Contrato originário.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente instrumento a rescisão bilateral do Contrato nº 01/2022-CGE de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E ESTACIONAMENTO PARA 1 (UM) VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os efeitos da presente rescisão bilateral se darão a partir da data de sua assinatura, sendo este o último dia de utilização dos serviços contratados, condicionada publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

## DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após serem saldadas todas as obrigações financeiras referente ao último período de prestação de serviços decorrentes do Contrato ora rescindido, as partes dão plena e total quitação referentes às obrigações contratuais advindas da avença.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUARTA** - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONSENSUAL para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

**HENRIQUE MORAES ZILLER**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

## DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA

GOIÂNIA, 25 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GUSMAO DE PAULA, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 25/10/2023, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52974944** e o código CRC **EC05EB98**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo nº 202211867000555



SEI 52974944

**EXTRATO DE FOMENTO Nº 133/2023**

PROCESSO Nº: 202200042000464

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RUBIATABENSE - RUBIATABA/GO.

OBJETO: Recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RUBIATABENSE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Protocolo 415671

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Às 15:45 horas do dia 18 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SERINT, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300042004950, Pregão 001/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 14.202.570/0001-79 - BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 361.800,00
Item nº: 1
Produto/Serviço: LOCAÇÃO / VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO
Valor Unitário: R\$ 3.750,00
Valor Total: R\$ 45.000,00
Item nº: 2
Produto/Serviço: LOCAÇÃO / SEDAN PADRÃO A
Valor Unitário: R\$ 2.750,00
Valor Total: R\$ 132.000,00
Item nº: 3
Produto/Serviço: LOCAÇÃO / VEÍCULO SUV MÉDIO
Valor Unitário: R\$ 3.400,00
Valor Total: R\$ 40.800,00
Item nº: 4
Produto/Serviço: LOCAÇÃO / VEÍCULO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 PESADA
Valor Unitário: R\$ 6.000,000
Valor Total: R\$ 144.000,00

LUCAS DE CASTRO SANTOS  
Secretário

Protocolo 415528

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

**EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL Nº 001/2023-CGE**

Processo nº: 202211867000555

Rescindente - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66.

Rescindida - De Paula Estacionamento LTDA

CNPJ nº: 29.895.310/0001-01

Objeto: Rescisão bilateral do Contrato nº 01/2022-CGE de prestação de serviços de guarda e estacionamento para 1 (um) veículo que compõe a frota da Controladoria-Geral do Estado - CGE  
Vigência: A partir de 25/10/2023.  
Fund. Legal: Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 415794

**Procuradoria Geral do Estado - PGE**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 202300003007576

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 05/2023/CPL/PGE. Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a manifestação exposta no bojo da Justificativa nº 05/2023/CPL/PGE (SEI nº 52901460) e no Despacho nº 1.783/2023/GAB/PGE (SEI nº 52988965), **DECLARO** inexigível a licitação, com amparo no art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da Associação dos Procuradores do Estado de Santa Catarina (APROESC), CNPJ sob o nº 80.151.129/0001-30, visando a inscrição de até 33 (trinta e três) Procuradores do Estado de Goiás no 49º Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal (DF), no valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). Ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado de Goiás para ratificação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

IGOR ESTEVES NERY BOSSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 165-GAB/2023-PGE  
(Assinado Eletronicamente em 25/10/2023)

Protocolo 415668

Referência: Processo nº 202300003007576

Interessado(a): PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Assunto: Ratificação.

DESPACHO Nº 1794/2023/GAB

Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a Justificativa nº 05/2023/CPL/PGE (SEI nº 52901460) e o Despacho nº 1.783/2023/GAB/PGE (SEI nº 52988965), **RATIFICO** a declaração de inexigibilidade de licitação, Despacho nº 05/2023/CPL/PGE (SEI nº 53037263), para a contratação da Associação dos Procuradores do Estado de Santa Catarina (APROESC), CNPJ sob o nº 80.151.129/0001-30, visando a inscrição de até 33 (trinta e três) Procuradores do Estado de Goiás no 49º Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal (DF), no valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), com amparo no art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 33, inciso X, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

À Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Superintendência de Gestão Integrada da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para conhecimento e providências decorrentes. Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Estado  
(Assinado Eletronicamente em 25/10/2023)

Protocolo 415673